

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunicar-se nº 002/DCRA-GTAC/17, por mais 180 dias corridos, contados a partir da data de publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Interessado: Mairiporã Incorporadora Ltda - PA: 2016-0.254.234-8 - Avaliação Ambiental.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 192/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0004771-7 ARCELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Ingu, 1111 – Tatuapé - São Paulo – SP. “O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação.” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biol. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmap@prefeitura.sp.gov.br

RETI-RATI - COMUNIQUE-SE Nº 177 CLA/DCRA/GTMAP/2019 PA 2013-0.055.536-6 NEUSA VAREDA PINHEIRO –

EXPEDIENTE Nº 0869/19

Pedido de Cotação Eletrônica Nº 023/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SCANNERS

DESPACHO DE PREJUDICADO

A vista das informações constantes do expediente, referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 023/2019 - Fornecimento de 02 (dois) Scanners, cujo certame ocorreu no período de 17/07/19 a 19/07/19 informamos que:

Todas as empresas participantes de 1º ao 5º lugar, foram desclassificadas, por não atenderem a especificação técnica.

Diante do acima exposto, declaro que o certame restou Prejudicado.

Autorizo a realização nova Cotação Eletrônica nos termos previstos.

DA, 31/07/19.

Diretor Administrativo e Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2019, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 158 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC DA CET.

Nº EXP.	Nº.PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R\$
0771/19	021/19	JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA - ME	CHAPA DE PLÁSTICO PETG, CRISTAL, (40 PCS)	4.554,80
0362/19	022/19	JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA - ME	FORNECIMENTO/MONTAGEM DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 04 PORTAS COR CINZA (10 PCS)	5.169,00
0774/19	023/19	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA HP COLOR LAERJET PRO M252DW.(04 PCS)	430,00
0075/19	024/19	CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP	CONFECÇÃO DE IMPRESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MOD.A-183 (03 CX)	2.940,00

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-SGM

PROCESSO Nº: 6011.2018/0000793-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2019-SGM
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: ITEC SOLUÇÕES LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a serem executados para o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação, Secretário Especial de Relações Sociais e Casa Civil, conforme especificações Anexo I - Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.925,35 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 65.939/2019

DOTAÇÃO: 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete - SGM.

b) THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS procurador da empresa ITEC SOLUÇÕES LTDA ME.

COMUNICADO

PROCESSO - 6073.2018/0000357-3

2.º Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo

O 2º Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo (doravante "Plano") é a missão da Prefeitura Municipal de São Paulo perante a população da cidade e a Open Government Partnership (Parceria para Governo Aberto - OGP) para aprimorar o governo aberto na gestão pública municipal. Ele consiste em cinco compromissos a serem executados pela Prefeitura entre janeiro de 2019 e agosto de 2020. O Plano está na meta 34.1 do Programa de Metas 2019-2020 ("Implementar 100% dos compromissos do 2º Plano de Ação em Governo Aberto").

O Plano foi criado conjuntamente pela Prefeitura e pela sociedade civil (por meio de consultas públicas, de oficinas presenciais e do Fórum de Gestão Compartilhada) entre julho e dezembro de 2018, conforme procedimentos determinados pela OGP. Em 2019, teve início a implementação do compromissos.

A primeira versão do Plano foi submetida à Parceria para Governo Aberto no dia 28 de dezembro de 2018. No entanto, foram necessários alguns ajustes pela Prefeitura durante o 1º semestre de 2019. Assim, a versão final do Plano, assinada pelo Prefeito Bruno Covas, foi submetida à Parceria para Governo Aberto em 31 de julho de 2019.

A seguir, encontram-se os textos dos compromissos compreendidos no 2º Plano de Ação em Governo Aberto, incluindo seus marcos mensuráveis e atores envolvidos em sua implementação. A íntegra do Plano pode ser acessada neste link: <http://bit.ly/2plano govabertosp>

COMPROMISSOS DO 2º PLANO DE AÇÃO EM GOVERNO ABERTO

Compromisso no. 1: "Orçamento"

Disponibilizar instrumentos de transparência da gestão fiscal, dando ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer e os relatórios de gestão fiscal.

Data de início e término do compromisso: Janeiro/2019 - Agosto/2020

Órgão/instituição coordenador(a) da implementação Secretaria da Fazenda

Descrição do Compromisso	Data de Início:	Data de Término:
1.1 Estabelecer um Grupo de Trabalho intersecretarial com representantes da sociedade civil do FGC para aprimorar os mecanismos de controle social do orçamento municipal.	Fevereiro/2019	Junho/2019
1.2 Realizar e divulgar levantamento de projetos e iniciativas de participação na temática orçamentária existentes na Prefeitura.	Julho/2019	Junho/2020
1.3 Realizar ações para facilitar a atuação dos conselheiros municipais, incluindo a oferta de capacitação por meio de parcerias com órgãos públicos e privados, nas temáticas relacionadas à gestão e políticas públicas, planejamento orçamentário, participação social e acesso a dados.	Março/2019	Julho/2020

Estrada da Barrocada, 2.251 – Tremembé, São Paulo/SP – RETIRRATIFICO o comunique-se publicado no DOC do dia 25/07/2019, pág. 434, para constar o texto correto: Onde se Lê: "SEI 6027.2019/0002979-4"; Lêia-se: "PA 2013-0.055.536-6". Permanecem inalterados os demais termos.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GSP - SR. GERENTE

No dia 25/07/19, foi publicado no DOC "Comunicado", em atendimento ao disposto no §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.278/02, para informar a realização da licitação para registro de preços e abrir a oportunidade para adesão da Administração direta e indireta da PMSP, até o dia 31/07/19.

Informamos que nenhuma unidade da PMSP manifestou interesse na adesão da Ata de RP.

DPP, 01/08/19

Analista de Gestão/Supervisora do Departamento de Análise de Preços e Produtos

Marcos mensuráveis e verificáveis para o cumprimento do compromisso	Data de Início:	Data de Término:
3.1 Aprimorar o Portal da Transparência, garantindo melhor usabilidade.	Janeiro/2019	Dezembro/2019
3.2 Desenvolver ações e materiais informativos para o cidadão em relação à utilização dos três portais e sistemas mencionados.	Janeiro/2019	Junho/2020
3.3 Formação para Rede INFOAberta em relação à utilização dos três portais e sistemas mencionados.	Janeiro/2020	Agosto/2020
3.4 Desenvolver estudo de viabilidade de implantação de plataforma de comunicação e participação social.	Janeiro/2019	Dezembro/2019
3.5 Incentivar, por meio do edital do Programa Agentes de Governo Aberto, a inscrição de projetos relacionados a acesso à informação e utilização dos portais e sistemas mencionados.	Janeiro/2019	Agosto/2020

Informações de Contato	
Nome do responsável no órgão/instituição coordenador(a) da implementação	Gustavo Ungaro
Cargo e Departamento	Controlador Geral do Município, Controladoria Geral do Município (CGM)
E-mail e Telefone	controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br +55 11 3113-8234

Demais órgãos e instituições envolvidos Governo Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);

Secretaria Municipal de Gestão (SG);
Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (SAGA)/Secretaria do Governo Municipal (SGM); e
Tribunal de Contas do Município (TCM).
Sociedade Civil Rede pela Transparência e Participação Social (RETPS);
Instituto Update;
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP); e
Movimento Cultural das Periferias (MCP).
Compromisso no. 4: "Educação"

Maior transparência, tecnologia e inovação para que a comunidade educativa (educadores, gestores, alunos, famílias e sociedade civil) possa acompanhar a execução dos recursos das Unidades Educacionais (UEs) e participar das decisões sobre a alocação dos investimentos.

Data de início e término do compromisso: Janeiro/2019 - Agosto/2020

Órgão/instituição coordenador(a) da implementação Secretaria Municipal de Educação (SME)

Descrição do Compromisso	Data de Início:	Data de Término:
4.1 Desenvolvimento de ferramenta digital para permitir a localização regionalizada nas Diretorias Regionais de Educação (DREs) e Unidades Educacionais (UEs) da execução dos recursos e transferências públicas em linguagem acessível.	Janeiro/2019	Agosto/2020
4.2 Promover encontros abertos e formações com a sociedade civil sobre os mecanismos de acompanhamento e controle social dos recursos orçamentários da Educação.	Janeiro/2019	Agosto/2020
4.3 Promover com os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo projetos baseados nos princípios de governo aberto voltados às suas Unidades Educacionais, envolvendo também as comunidades escolares e dos entornos.	Agosto/2019	Agosto/2020
4.4 Realizar eventos para apresentação dos projetos de governo aberto desenvolvidos nas Unidades Educacionais e trocas de experiências entre os estudantes.	Novembro/2019	Agosto/2020

Informações de Contato

Informações de Contato	
Nome do responsável no órgão/instituição coordenador(a) da implementação	João Cury Neto e Daniel Funca de Boni
Cargo	Secretário Municipal de Educação e Secretário-Adjunto de Educação, respectivamente
Departamento responsável	Coordenadoria de Transparência Ativa e Controle Interno (COTAC)
E-mail e Telefone	smecotac@smeprefeitura.sp.gov.br +55 11 3396-0257

Demais órgãos e instituições envolvidos Governo Associação de Projetos Integrados e Desenvolvimento Sustentável (PIDIS);
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP); e
Movimento Cultural das Periferias (MCP).
Compromisso no. 5: "Combate à Corrupção"
Garantir a acessibilidade dos dados públicos de forma aberta, por meio de integração e qualificação de informações disponibilizadas sobre contratos, licitações e execução orçamentária / financeira do município de São Paulo, aprimorando os mecanismos já existentes, possibilitando melhores condições para a fiscalização cidadã dos processos licitatórios.

Data de início e término do compromisso: Janeiro/2019 - Agosto/2020

Órgão/instituição coordenador(a) da implementação Controladoria Geral do Município (CGM)

Descrição do Compromisso	Data de Início:	Data de Término:
5.1 Realizar diagnóstico sobre informações e sistemas da Prefeitura de São Paulo relacionados a contratos, licitações e execução orçamentária / financeira.	Janeiro/2019	Agosto/2019
5.2 Apresentar proposta de aprimoramento da disponibilização de informações de forma aberta e integrada, relacionando-as quando possível à dimensão territorial.	Agosto/2019	Agosto/2020
5.3 Incentivar, por meio do edital do Programa Agentes de Governo Aberto, a inscrição de projetos relacionados à temática de licitações e contratações públicas.	Janeiro/2019	Agosto/2020
5.4 Ampliar e aprimorar a qualificação dos servidores que atuam com licitações.	Fevereiro/2019	Agosto/2020
5.5 Padronizar e qualificar as publicações das licitações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no PubNet.	Janeiro/2019	Outubro/2019
5.6 Aprimorar os fluxos e processos para alimentação regular dos cadastros de empresas inidoneas e apenadas.	Janeiro/2019	Julho/2019

Informações de Contato	
Nome do responsável no órgão/instituição coordenador(a) da implementação	Gustavo Ungaro
Cargo e Departamento	Controlador Geral do Município, Controladoria Geral do Município (CGM)
E-mail e Telefone	controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br +55 11 3113-8234

Demais órgãos e instituições envolvidos Governo Secretaria Municipal de Gestão (SG);
Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);
Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (SAGA)/Secretaria do Governo Municipal (SGM); e
Tribunal de Contas do Município (TCM).
Sociedade Civil Transparência Brasil; e
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0001056-5 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aplicação de penalidade – CT 037/2017-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELLI. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos 018822781, 019014547,019113865, 019113924, 019113975, 019120819, 019416006 e 019454281, assim como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 019493598, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELLI ME, CNPJ nº 09.110.954/0001-21, a pena pecuniária no valor de R\$ 9.755,62

(nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por incidir na penalidade prevista na cláusula 12ª do Contrato nº 037/2017-SGM, referente ao mês de maio/2019. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2019/0001058-1 - SGM/CAMPOS E GAVA LTDA. Aplicação de penalidade. Atraso na entrega dos produtos – Aquisição de material de escritório. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 018623252, 018623401, 019132335, 019284153, 019284403, 018733841 e 019310132, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Gabinete - doc. 019467637, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa CAMPOS E GAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.652.305/0001-87, a pena pecuniária no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e cinco centavos), por incidir na penalidade prevista na subcláusula 6.2.1. da Nota de Empenho nº 49.920/2019, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos produtos. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2019/0001055-7 - SGM/ARIADNER DA SILVA MESSIAS-ME. Aplicação de penalidade. Atraso de 15 (quinze) dias na entrega dos produtos – Aquisição de material de escritório. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 018618571, 018618685, 019130287, 019283116, 019283193, 019283457 e 019356057, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 019468240, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.204.689/0001-22, a pena pecuniária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por incidir na penalidade prevista na subcláusula 6.2.1. da Nota de Empenho nº 50.199/2019, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos produtos. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

6011.2017/0000167-8 - SGM/CAF. ASSUNTO: Despacho designação de fiscais. Alteração. Contrato 027/2017-SGM. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a informação de doc. 019490042, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados nos despacho de doc. 010299839, as servidoras ELIZABETE ANDRÉA MONTEIRO - RF: 750.003-3, como fiscal, mantendo-se a servidora SUELI DA SILVA BAPTISTA - RF: 616.160-0 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 027/2017-SGM, celebrado com a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 06.889.835/0001-20.

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI n.º 6071.2019/0000306-0

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E ADJACÊNCIAS DO VIADUTO OBERDAN CATTANI (VIADUTO ANTÁRTICA), DO VIADUTO COMENDADOR ELIAS NAGIB BREIM (VIADUTO DA LAPA) E DO VIADUTO MISSIONÁRIO MANOEL DE MELLO (VIADUTO POMPEIA).

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Pauta: Conclusão da realização da análise documental do conteúdo do Envelope 02 – Habilitação.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019, às 11h30min, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 120/SGM/2019 de seis de junho de dois mil e dezoito, e alterada pela Portaria nº 172/SGM/2019 de dezesseis de julho de dois mil e dezoito, representada pelo seu Presidente Alexandre Benedito Pessatte Filho e seus membros, Erika de Maio Martins, Jesus Pacheco Simões, Joella Xavier Almeida Aguiar e a secretária da CEL Valéria Cristina Silvestre, abaixo assinados.

A conclusão da realização da análise documental do conteúdo do Envelope 02 – Habilitação corresponde fase de conclusão da sessão de licitação realizada em 18 de julho de 2019, na qual a Organização Não Governamental – ONG, Instituto Terra – Meio Ambiente e Inclusão de Social, CNPJ: 11.725.282/0001-00, única empresa presente que se credenciou para a concorrência e foi a classificada em primeiro lugar para a Permissão de Uso, a Título Oneroso, de áreas situadas nos Baixos e Adjacências dos Viadutos: Oberdan Cattani (Viaduto Antártica) e Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa).

A CEL verificou que não há vedações de participação na Licitação pelo licitante e pelos seus administradores, nos termos do item 7.4 do edital.

A CEL decidiu:

I) INABILITAR o licitante para o Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica) com base no item 18.7 do edital, por descumprir os itens a seguir:

- 14.1.1.d – Não apresentação da Declaração de Ausência de Impedimento para participar da Licitação;
- 14.1.1.h – Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.2.1 – Apresentação do Contrato Social do licitante em cópia reprográfica não autenticada, desatendendo exigência do edital sob item 11.8;
- 14.4.1.e – Apresentação de certidão vencida em 30/06/2019 de Comprovação de Regularidade junta a Fazenda Estadual;

II) INABILITAR o licitante para o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa) com base no item 18.7 do edital por descumprir os itens a seguir:

- 14.1.1.g – Apresentação de certidão vencida em 30/06/2019 de Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- 14.5.2- O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia foi apresentado em cópia simples, desatendendo exigência do edital sob item 11.8. Ademais, na análise do documento foi prejudicada a comprovação do objeto social da empresa contratada para prestação de serviço de assessoria de engenharia e identificação do vínculo do responsável técnico apresentado com a empresa contratada.
- II) INABILITAR o licitante para o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa) com base no item 18.7 do edital por descumprir os itens a seguir:
- 14.1.1.d – Não apresentação da Declaração de Ausência de Impedimento para participar da Licitação;
- 14.1.1.h – Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.2.1 – Apresentação do Contrato Social do licitante em cópia reprográfica não autenticada, desatendendo exigência do edital sob item 11.8;
- 14.4.1.e – Apresentação de certidão vencida em 30/06/2019 de Comprovação de Regularidade junta a Fazenda Estadual;
- 14.4.1.g – Apresentação de certidão vencida em 30/06/2019 de Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- 14.5.2- O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia foi apresentado em cópia simples, desatendendo exigência do edital sob item 11.8. Ademais, na análise do documento foi prejudicada a comprovação do objeto social da empresa contratada para prestação de serviço de assessoria de engenharia e identificação do vínculo do responsável técnico apresentado com a empresa contratada.